



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 10339276 - SG-GSG-CG

SEI!TJPR Nº 0015886-26.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10339276

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024). Na data supra, às 13h30min., na sala Desembargador "Clotário Portugal", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **Miguel Kfoury Neto**, **Eugênio Achille Grandinetti**, **Hayton Lee Swain Filho**, **Luiz Carlos Gabardo**, **Paulo Cezar Bellio**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Fabian Schweitzer**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Andrei de Oliveira Rech**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **José Maurício de Almeida**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel** e **Luciano Carrasco Falavinha Souza**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 25/03/2024, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS – Relator: Desembargador Presidente.** – **1.1.** Decreto Judiciário nº 143/2024-D.M., que designou o Desembargador MARCO ANTONIO MASSANEIRO, para compor a 16ª Câmara Cível deste Tribunal. **Decisão:** Referendado. **1.2.** Decreto Judiciário nº 147/2024-D.M., que designou o Desembargador VICTOR MARTIM BATSCHKE, para compor a 7ª Câmara Cível deste Tribunal. **Decisão:** Referendado. **1.3.** Decreto Judiciário nº 153/2024-D.M., que designou o Desembargador FABIO LUIS FRANCO, para compor a 12ª Câmara Cível deste Tribunal. **Decisão:** Referendado. **1.4.** Portaria nº 4006/2024-D.M., item I, que designou o Desembargador ROSALDO ELIAS PACAGNAN, para compor a Comissão Permanente de Segurança (CPS), como membro e Presidente. Item II, que revogou os efeitos das seguintes Portarias: a) item "II" da Portaria nº

329/2024-D.M.; e, b) item "I - 2" da Portaria nº 3645/2023-D.M. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 4114/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GILBERTO FERREIRA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir trinta e cinco (35) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/06/2014 a 19/06/2019, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00133214, a partir do dia 18 de março de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 18 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 4116/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quarenta e dois (42) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/2014 a 10/04/2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 12203/2023-D.M., a partir do dia 01 de abril de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 05 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e oito (38) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 4118/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 4119/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LEONEL CUNHA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00006074, a partir do dia 18 de julho de 2024. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 30 de julho de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 4120/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO CARLOS JORGE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 15 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 4121/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LEONEL CUNHA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dois (02) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2022, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 16277/2023-D.M., a partir do dia 30 de julho de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 4122/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LEONEL CUNHA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, no dia 04 de julho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 4123/2024-D.M., item I, que concedeu ao

Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 21 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Andrei de Oliveira Rech. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 4124/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 19 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 4125/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Carvílio da Silveira Filho. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 4126/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 05/04/1996 a 04/04/2001, assegurado pelo item "II" da Portaria nº 4064/2024-D.M., no dia 01 de abril de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 4127/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 26 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 4128/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2024, no dia 05 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 4129/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais para participar de reunião da Comissão Acadêmica do ENAM, no dia 20 de março, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 4130/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2024, no dia 22 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 4145/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FRANCISCO CARLOS JORGE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2024, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2024.00052846, a partir do dia 18 de março de 2024. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 26 de março de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação

do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 4221/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 4222/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 08 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 4223/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 13 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 4224/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 18 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 4225/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde em pessoa da família no dia 20 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 4226/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 22 de abril de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 4227/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 15 de abril de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 4228/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de afastamento, a partir de 03 de junho de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 4229/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, no dia 29 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 4230/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste

Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 27 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 4231/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 20 de maio de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 4232/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento, a partir de 29 de abril de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 4233/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 25 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 4234/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 29 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 4235/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 4236/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento, a partir de 02 de maio de 2024, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 4237/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 20 de março de 2024, devido à prestação de serviços à Justiça Eleitoral. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 4284/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador IRAJA PIGATTO RIBEIRO, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, no dia 22 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 4285/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se doze (12) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 22 de abril de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 4286/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria,

acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 4381/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dois (02) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 05/04/1996 a 04/04/2001, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 7357/2023-D.M., a partir do dia 18 de março de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 19 de março do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 4470/2024-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 2580/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 4471/2024-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 2571/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 4472/2024-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 2572/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 4475/2024-D.M., alínea "a", que retificou o item "I" da Portaria nº 3889/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador JOSE CAMACHO SANTOS, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, a fim de que nele passe a constar licença para tratamento de saúde no dia 18 de março de 2024, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 4530/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 01 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 4531/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinquenta (50) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 04/09/1997 a 03/09/2007, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00112574, a partir do dia 03 de abril de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a licença especial concedida, a partir do dia 26 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 4532/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2017, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2018.00124846, a partir do dia 13 de maio de 2024. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 04 de junho de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os

Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 4533/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir onze (11) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00258473, a partir do dia 02 de abril de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.50.** Portaria nº 4534/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinco (05) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 15/09/2014 a 14/09/2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 5710/2023-D.M., a partir do dia 15 de abril de 2024. Item II, que interrompeu por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 18 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.51.** Portaria nº 4535/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2024, no dia 27 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 4645/2024-D.M., alínea "a", que retificou o item "I" da Portaria nº 3887/2024-D.M., que autorizou afastamento do Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a fim de que nele passe a constar três (03) dias, a partir de 10 de abril de 2024, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **2. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR – 2.1. Reclamada: L. P. L. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – Corregedor Geral da Justiça – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0033507-36.2024.8.16.6000. Reclamada: L. P. L.. Advogados: Francisco Augusto Zardo Guedes, Pedro Henrique Gallotti Kenicke, Rogéria Fagundes Dotti, Júlio Cesar Brotto, André Leonardo Meerholz, Gustavo Cezar Bortot Vieira e Mateus Domingues Graner. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa – Corregedor-Geral da Justiça. Averbaram suspeição os Desembargadores Hayton Lee Swain Filho e José Sebastião Fagundes Cunha. Obs.: Suspenso o julgamento em face do pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Jorge de Oliveira Vargas na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 25 de março de 2024. **Decisão:** O Órgão Especial, por maioria de votos, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Drª. L. P. L., com o seu afastamento do exercício da jurisdição, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Justiça Des. Hamilton Mussi Corrêa, Relator. Vencidos os Desembargadores Fabian Schweitzer, que votou pela instauração, sem o afastamento do exercício da jurisdição (lavrará voto vencido), Carvílio da Silveira Filho, Miguel Kfoury Neto, Jorge de Oliveira Vargas e Roberto Portugal Bacellar. **3. RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – 3.1. Requerido: J. F. S. – Relator Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR – ANEXO II** - Protocolo digital 0000026-17.2023.8.16.6000 (PROJUDI). Requerido: J. F. S. Advogados: Ricardo José Dagostim e Fabiano Presa. Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Suspenso o julgamento em razão de pedido de vista do Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha. **4. ANTEPROJETO DE LEI – 4.1. Análise de anteprojeto de Lei que transforma cargos em**

comissão e funções comissionadas no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e altera a Lei n.º 21.291, de 5 de dezembro de 2022 – Relator Desembargador Presidente – ANEXO III - Protocolo digital nº 0035685-55.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que transforma cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e altera a Lei n.º 21.291, de 5 de dezembro de 2022. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Adiado na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 25 de março de 2024 **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Lei apresentado, que transforma cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e altera a Lei n.º 21.291, de 5 de dezembro de 2022, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 5.1. Análise de anteprojeto de Resolução que atualiza a Resolução nº 329, de 21 de fevereiro de 2022, que Institui o Programa de Gestão da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO B** - Protocolo digital nº 0035685-55.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que atualiza a Resolução nº 329, de 21 de fevereiro de 2022, que Institui o Programa de Gestão da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Adiado na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 25 de março de 2024. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Resolução apresentado, que atualiza a Resolução nº 329, de 21 de fevereiro de 2022, que Institui o Programa de Gestão da Inovação do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5.2. Análise de anteprojeto de Resolução que altera o §1º do art. 17 da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2014, que regulamenta o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e define a obrigatoriedade de adesão ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus) – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0126471-82.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera o §1º do art. 17 da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2014, que regulamenta o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e define a obrigatoriedade de adesão ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus). Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Resolução apresentado, que altera o §1º do art. 17 da Resolução nº 106, de 26 de maio de 2014, que regulamenta o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e define a obrigatoriedade de adesão ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus), nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5.3. Análise de anteprojeto de Resolução que altera o Anexo IV da Resolução nº 275/2020-OE (valor do ato remunerado dos conciliadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC's) – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI** - Protocolo digital 0090954-50.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera o Anexo IV da Resolução nº 275/2020-OE (valor do ato remunerado dos conciliadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania –

CEJUSC's). Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Adiado. **5.4. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a designação de servidores para atuarem como cumpridores provisórios de mandados e diligências no âmbito do 1º grau de jurisdição, a forma de cumprimento de mandados e a indenização de transporte pelas despesas atinentes à sua execução e demais assuntos correlatos – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII -** Protocolo digital 0119410-73.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a designação de servidores para atuarem como cumpridores provisórios de mandados e diligências no âmbito do 1º grau de jurisdição, a forma de cumprimento de mandados e a indenização de transporte pelas despesas atinentes à sua execução e demais assuntos correlatos. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Adiado. **5.5. Análise de anteprojeto de Resolução que transforma a 61ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ora denominada 11ª Vara Criminal, na 2ª Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VIII -** Protocolo digital 0105872-25.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que transforma a 61ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ora denominada 11ª Vara Criminal, na 2ª Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Resolução apresentado, que transforma a 61ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ora denominada 11ª Vara Criminal, na 2ª Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **6. PROPOSIÇÃO – 6.1. Denominação da nova Sala de Sessões nº 200, no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça deste Tribunal de Justiça – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IX -** Protocolo digital nº 0039519-66.2024.8.16.6000. Assunto: Trata-se de análise de proposição da Comissão de Preservação da Memória do Poder Judiciário Paranaense no sentido de denominar a nova Sala de Sessões nº 200, no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, como sala "Desembargador Tadeu Marino Loyola Costa". Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a proposição da Comissão de Preservação da Memória do Poder Judiciário Paranaense no sentido de denominar a nova Sala de Sessões nº 200, no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, como sala "Desembargador Tadeu Marino Loyola Costa", nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **7. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA – 1. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 1.1. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a criação de Regiões Administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO A -** Protocolo digital nº 0046588-

52.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a criação de Regiões Administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que dispõe sobre a criação de Regiões Administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **1.2. Análise de anteprojeto de Resolução que cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências – Relator Desembargador Presidente – ANEXO B** - Protocolo digital nº 0013411-97.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **1.3. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a instituição da “Ordem do Mérito Judiciário das Araucárias” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO C** - Protocolo digital nº 0049316-66.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a instituição da “Ordem do Mérito Judiciário das Araucárias” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Retirado de Pauta. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 22/04/2024, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 23/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 23/04/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10339276** e o código CRC **A6D2C3EC**.

